



2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20240050** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM E A EMPRESA **PGS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo (a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA PGS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.211.234/0001-46, estabelecida na Rua Joao Coelho, nº 395, Benfica, Benevides/Pá, CEP Nº 68.795-000, representado neste ato o Sr. Geovanir Lucio Silva de Sousa, portador do RG nº 444002008456 e CPF nº 710.494.952-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 14/2023, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20240050, cujo objeto e REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

DO OBJETO DO TA:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº **20240050**, celebrado entre as partes de **01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:

DA VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 26 de dezembro de 2024.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

Contratante

PGS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 24.211.234/0001-46
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: